

CERTIFICADO LP + LI N° 15/2017 LICENÇA AMBIENTAL

A Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas concede à empresa SOLATIO BRASIL GESTÃO DE PROJETOS SOLARES LTDA-ME / USINA SOLAR FOTOVOLTAICA GUIMARÃIA 1 e 2; CNPJ: 17.518.117/0001-64, **Licença Prévia e Licença de Instalação, concomitantemente**, para a atividade USINA SOLAR FOTOVOLTAICA(60 MW); SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; LINHA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; autorizando o início da implantação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes a serem atendidas nas próximas fases de sua implementação, localizada ZONA RURAL / Fazenda Morro Feio matrículas 27.188, 27.078, 57.149, 38.474 e 27.497, **[COORDENADAS: LAT/Y UFV 1: 18°49'49,42" UFV 2: 18°48'55,90" e LONG/X UFV 1: 46°40'35,89" UFV 2: 46°40'43,91"]** no (s) Município (s) de GUIMARÃIA, no Estado de Minas Gerais conforme processo administrativo de N° 14867/2015/002/2017.

☐

Sem condicionantes

☒

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

Uso insignificante nº 04269/2017; Modo de Uso: CAPTAÇÃO EM CORPO DE ÁGUA (RIOS, LAGOAS NATURAIS E ETC); Vazão: 0,5 l/s; Coordenadas: LAT/Y 18°48'30" LONG/X 46°41'06".

Autorização para Intervenção Ambiental (AIA), com vencimento 03/03/2023 Tipo de Intervenção: Corte/aproveitamento de árvores isoladas, vivas ou mortas, em meio rural; Área/Unid: 23 und; Coordenadas: Datum SAD 69 Fuso 23 Lat. 7918399 Long. 322786; Bioma: Cerrado; Fisionomia: Cerrado; Produto/Subproduto: Lenha / 14,653 m³; Área de Reserva Legal 165,67ha.

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I, II E III, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GÁS).

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 06 (seis anos) com vencimento em: 03/03/2023.

Uberlândia, 03 de Março de 2017.


ILMA SOARES DA SILVA

Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

Enviado pelo correio aos 06/03/17
DOCUMENTO
Nº 0231099/2017
SUPRAM TM/AP